



**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná**

**Poder Judiciário**

**Curitiba, 22 de dezembro de 2021.**

**Ofício-Circular nº 316/2021 - CG**

**Autos nº 0144997-68.2021.8.16.6000**

**Assunto: Acerca da suspensão provisória da divulgação, no portal do TJPR, dos dados alusivos a receitas, despesas e remuneração dos titulares das Serventias do Foro Extrajudicial.**

Aos Juízes Corregedores e aos Agentes Delegados do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná:

Comunico-lhes acerca da Informação prestada no Mandado de Segurança Coletivo NPU 0068137-81.2021.8.16.0000, bem como do Despacho proferido pelo Conselheiro Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, com relação à vigência da Resolução CNJ nº 389, evidenciando que a Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, a exemplo de várias outras de diversas Unidades de Federação, se limitou a dar cumprimento ao comando contido na referida Resolução.

Atenciosamente,

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**

Corregedor da Justiça